

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 014/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, o Plano Nacional de Educação, a Lei Federal nº 14.640/2023, a Lei Federal nº 14.945/2024 e a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025.

A Educação Integral em Tempo Integral constitui importante política pública voltada à garantia do direito à educação com equidade e qualidade social, assegurando aos estudantes oportunidades ampliadas de aprendizagem, desenvolvimento humano e proteção social.

A Resolução CNE/CEB nº 7/2025 determinou que os sistemas de ensino revisem ou instituam normativos específicos sobre Educação Integral em Tempo Integral no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tornando necessária a adequação da legislação municipal, prazo esse que foi prorrogado até dia 31 de outubro de 2026 com a Resolução CNE/CEB nº 2, de 23 de junho de 2026.

O projeto estabelece diretrizes relacionadas à ampliação da jornada escolar, organização curricular, gestão democrática, articulação intersetorial, valorização profissional, monitoramento e avaliação da política pública.

Além disso, a proposta busca assegurar:

- desenvolvimento integral dos estudantes;
- fortalecimento da aprendizagem;
- redução da evasão escolar;
- promoção da equidade educacional;
- fortalecimento dos vínculos entre escola, família e comunidade;
- integração das políticas públicas sociais.

Dessa forma, considerando a relevância da matéria para o fortalecimento da educação pública municipal e para o cumprimento das diretrizes nacionais vigentes, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa.

Prefeitura Municipal de Passa Tempo, 30 de julho de 2026.

Juscelino Rocha

Prefeito Municipal